LEI N.º 5.472, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE FRUTAL

De autoria do Vereador: **Joab de Paula Alves**

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Comunicação de Frutal, com sede nesta cidade.

Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aos 29 de outubro de 2008 121 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES